



**CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU**  
**PODER LEGISLATIVO**  
CNPJ: 34.887.943/0001-08

**PORTARIA Nº 00124/2024 – Gabinete do Presidente, de 21 de junho de 2024.**

O Presidente da Câmara Municipal de Vitória do Xingu, no uso de suas atribuições legais, considerando o Disposto do § 3º do art. 7º e art. 117, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º – DESIGNAR** a servidora VANDERLENI COSTA CABRAL VEIGA, matrícula nº 531 e CPF nº 006.545.922-92, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do **Contrato n.º 20249013**, oriundo do Pregão Eletrônico SRP nº 9.2024-002-CMVX, celebrado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU** e a empresa **BOM FRIO SERVICOS E MANUTENCAO LTDA**, CNPJ nº 17.008.248/0001-00, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em serviços de refrigeração e fornecimento de peças para manutenção de centrais de ar, geladeira, freezer e outros, atendendo as necessidades da Câmara Municipal de Vitória do Xingu/PA.

**Art. 2º – DESIGNAR** a servidora PERPETUA DO SOCORRO DE SOUSA DA SILVA, matrícula nº 487 e CPF nº 521.678.012-20, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

**Art. 3º – Determinar** que o fiscal ora designado devesse:

I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário á regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providencias que ultrapassam a sua competência, nos termos da lei;

II – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela **CONTRATADA**, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III – Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento.

**Art. 4º – Esta Portaria** entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as



**CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU**  
**PODER LEGISLATIVO**  
CNPJ: 34.887.943/0001-08

disposições em contrário.

**Art. 5º** – Dê-se ciência ao servidor designado, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara de Vitória do Xingu, em 21 de junho de 2024.

**BENEDITO WILSON DIAS CASTRO**  
Presidente da Câmara Municipal de Vitória do Xingu

Documento publicado aos vinte e um dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro no site oficial da Câmara Municipal de Vitória do Xingu  
<https://cmvitoriadoxingu.pa.gov.br>.